



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO)**

**INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023 3º CGEO (160179)
Processo Administrativo nº 246/23/3º CGEO**

Objeto – Contratação de serviços de capacitação e atualização para militares da OM.

Favorecido:

**SOLUTIAL SOLUCOES E ANALISES DE DADOS LTDA
CNPJ: 29.775.845/0001-30
Valor (R\$): 20.800,00**

Valor Global (R\$): 20.800,00

**Exercício 2023
Suporte Documental**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO)**

TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Em conformidade com o disposto no Art. 74º, Inciso I da Lei nº 14.133 de 1º ABR 2021, autuo nesta data, o Processo Administrativo nº 246/2023 3ºCGEO, referente a contratação de serviços de capacitação e atualização para militares da OM, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas à Requisição nº 11 – DGEO/3ºCGEO, de 11 de outubro de 2023.

Disso posto, autuo os documentos recebidos para início do processo:

- Requisição nº 11 – DGEO/3ºCGEO, de 11 de outubro de 2023;
- 2023NC403738/DCT; e
- Despacho do Ordenador de Despesas.

Olinda-PE, 17 de outubro de 2023.

Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO)**

ÍNDICE

Processo Administrativo nº 246/23/3º CGEO

Objeto – Contratação de serviços de capacitação e atualização para militares da OM.

DOCUMENTOS	Fl nº
Requisição	03
Nota de Crédito	20
Despacho do Ordenador de Despesas	21
Consulta "on line" da Situação do Fornecedor	22
Nota de Empenho	25

Fl 03
2



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO

Olinda-PE, 11 de outubro de 2023.

PPOC 246

PDR 398

Requisição nº 11 – DGEO/3º CGEO

Prot Nº 664 de 16 Out. 23.
Do 4ª Seção:
- Verificar Doc.
- Empenhar.
Prot. de

Do Chefe da DGEO

Ao Chefe da 4ª Seção

Assunto: contratação de empresa para treinamento de FME Básico, Avançado e Flow

Anexos:

1. Nota de Crédito 2023NC403738;
2. Proposta Solutial;
3. Certidão ABES.

1. A presente contratação torna-se necessária, pois destina-se ao aprimoramento técnico-profissional de 6 (seis) militares deste Centro no software FME, ferramenta esta utilizada em diversas etapas do processo de Produção Cartográfica nesta Divisão de Geoinformação (DGEO).

2. Em face da importância desta ferramenta, torna-se necessária a contratação do referido serviço para a capacitação e atualização de militares deste Centro, cuja a única empresa fornecedora no Brasil é a SOLUTIAL - SOLUÇÕES E ANÁLISE DE DADOS (CNPJ: 29.775.845/0001-30), que já possui mais de 15 anos de experiência no mercado e profissionais capacitados e certificados.

3. Portanto, nos termos contidos no inciso III, do art. 74 da Lei 14.133/2021, solicito-vos providências no sentido de aprovar a contratação de empresa para a prestação de serviço por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nas especificações e quantitativos abaixo:

SOLUTIAL SOLUÇÕES E ANÁLISES DE DADOS LTDA			CNPJ: 29.775.845/0001-30	
Descrição Detalhada do Serviço	Unid	Qnt	Valor unitário	Valor Total
CURSO FME FORM BÁSICO	Und	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
CURSO FME FORM AVANÇADO	Und	2	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00
CURSO FME FLOW	Und	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
			Total Geral	R\$ 20.800,00

Tipo de empenho: () Ordinário

(x) Global

() Estimativo


Chefe da Divisão de Geoinformação

DESPACHO DO CHEFE DA 4ª SEÇÃO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
1. A referida solicitação de prestação de serviço deve ser realizada; 2. Para fins do Art 74 da Lei 14.133, de 01 Abr 21, empregar os recursos da Fonte: 1000000000, PI: K1PDMGCDEGE PT: 193916, ND: 339040, NC: 2023NC403738, 28SET23.	1. Autorizo a contratação da empresa para a prestação de serviços e determino a abertura do processo administrativo correspondente; 2. O oficial encarregado do setor de aquisições adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.
Em <u>16</u> de <u>OUT</u> de 2023.	Em <u>16</u> de <u>OUT</u> de 2023.
	
/Chefe da 4ª Seção	Ordenador de Despesa do 3º CGEO

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO

TERMO DE ANUÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA

Processo Administrativo nº 64491.004906/2023-04

Tendo em vista a necessidade de capacitação do efetivo deste Centro no software FME, ferramenta esta utilizada em diversas etapas do processo de Produção Cartográfica da Divisão de Geoinformação, expresso **ANUÊNCIA e AUTORIZO** a contratação direta da Empresa SOLUTIAL - SOLUÇÕES E ANÁLISE DE DADOS LTDA (CNPJ: 29.775.845/0001-30), por inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, da Lei nº 14.133/21.

Olinda - PE, 17 de outubro de 2023.

Ordenador de Despesas do 3º CGEO

Número do Documento de Formalização da Demanda: 67/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
DivGeo-DGEO	07/12/2024 00:00	160179	
Descrição sucinta do objeto			
Cursos de FME Básico, Avançado e Flow			

2. Justificativa de necessidade

A necessidade de capacitar o pessoal no software FME é fundamentada em diversas razões cruciais para o nosso Centro:

1.

Aumento da eficiência operacional: o software FME oferece recursos avançados para a manipulação, transformação e integração de dados geoespaciais. A capacitação nessa ferramenta permitirá que nossa equipe execute tarefas com maior eficiência, economizando tempo e recursos.

2.

Crescente complexidade das tarefas: as demandas por informações geoespaciais estão se tornando cada vez mais complexas. A capacitação no FME capacitará nossa equipe a lidar com essas tarefas desafiadoras, garantindo a qualidade e precisão dos dados produzidos.

3.

Integração de fontes de dados diversas: o FME é uma ferramenta versátil que permite a integração de várias fontes de dados geoespaciais. A capacitação nesse software possibilitará que nossa equipe colete e integre informações de diferentes fontes de forma mais eficaz.

4.

Atualização tecnológica: a tecnologia está em constante evolução e a capacitação em software como o FME manterá nossa equipe atualizada com as mais recentes inovações em geoinformação, garantindo que possamos utilizar as ferramentas mais avançadas disponíveis.

5.

Melhoria da tomada de decisões: com o FME, é possível gerar análises e visualizações avançadas que auxiliam na tomada de decisões estratégicas. A capacitação permitirá que nossa equipe forneça informações mais valiosas para apoiar o planejamento e as operações.

6.

Padronização de processos: a capacitação em FME promoverá a padronização dos processos de trabalho, o que é essencial para garantir a consistência e a qualidade dos dados geoespaciais produzidos pelo nosso Centro.

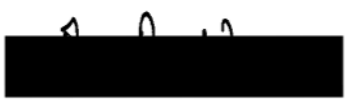
Em resumo, a capacitação no software FME é essencial para garantir que nossa equipe esteja devidamente equipada para enfrentar os desafios em constante evolução no campo da geoinformação e para fornecer produtos de alta qualidade que atendam às necessidades do nosso centro.

3. Materiais/Serviços**3.1 Materiais**

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO	CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL	2,00	3.000,00	6.000,00
2	OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO	CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL	2,00	3.400,00	6.800,00
3	OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO	CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL	2,00	4.000,00	8.000,00


Chefe da Divisão de Geoinformação
Secretário da DGEO

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Estudo Técnico Preliminar 35/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64491.004906/2023-04

2. Descrição da necessidade

2.1 A necessidade de contratar o curso de FME Desktop Avançado surge devido à sua ampla aplicação no processo de Produção Cartográfica, em diversas áreas da Divisão de Geoinformação deste Centro. Dentro desta divisão, essa ferramenta desempenha um papel fundamental em várias tarefas, abrangendo a seção de imagem, a de desenvolvimento, de aquisição e de validação, bem como em projetos de SIG Desktop.

2.2 O curso FME Desktop Avançado oferecido pela Solutial Soluções e Análise de Dados é perfeitamente adequado às necessidades de capacitação deste Centro. Isso ocorre devido à ampla utilização do FME em diversos aspectos da Produção Cartográfica, onde se destaca como uma ferramenta flexível e altamente otimizável. Essa flexibilidade permite a criação de processos de transformação por meio de uma interface intuitiva e a sua otimização permite reduzir o tempo de processamento nas etapas da produção.

2.3 O curso FME Desktop Avançado da Solutial Soluções e Análise de Dados é ministrado por profissionais com mais de 15 anos de experiência na plataforma FME, possuindo certificações Profissional, Trainer e FME Flow. Isso assegura a excelência e qualidade dos produtos e cursos oferecidos. O curso solicitado por este Centro tem como objetivo capacitar seis militares com o conhecimento necessário para desempenhar eficazmente suas funções técnicas nas seções da Divisão de Geoinformação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Geoinformação	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O item a ser objeto de licitação, devido às suas especificações e conforme as razões expostas anteriormente, não apresenta uma natureza contínua. O curso está programado para começar em 20 de novembro e terminar em 07 de dezembro.

4.2 A empresa que receber o contrato fornecerá uma plataforma FME para a realização do curso, que será totalmente ministrado à distância (EAD). Além disso, será responsável pela instalação e atualização dos produtos FME e pela disponibilização de documentação técnica, incluindo manuais de instalação dos produtos.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Devido à contratação por inexigibilidade de licitação, o item a ser contratado é considerado o único que atende às necessidades deste Centro, e, portanto, não se busca a comparação com os preços de mercado. A tabela abaixo apresenta o valor estabelecido pela empresa contratada para ministrar o curso de FME Desktop Avançado, Básico e Flow em outros estabelecimentos entre 2022 e 2023, cujos os valores estavam congelados desde o período da pandemia, sendo reajustadas em 03/2023:

Curso	Nome / CNPJ	Valor por aluno
FME Avançado	2ª CGEO/ 10.172.061/0001-90	R\$ 2.500,00
FME Básico	INEMA / 13.700.575/0001-69	R\$ 2.500,00

FME Flow	OI S.A. / 76535764/0001	R\$ 3.800,00
----------	-------------------------	--------------

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A contratação da empresa SOLUTIAL - SOLUÇÕES E ANÁLISE DE DADOS LTDA para o treinamento de dois militares em cada curso: FME Básico, Avançado e Server com carga horária respectivamente de 20 horas, 20 horas e 32 horas, com isso empenho de R\$ 20.800,00, que será liquidado após o término do treinamento.

6.2 A fundamentação técnica e econômica que sustenta a escolha do tipo de solução se baseia no Parecer de Referência n.º 00010 /2020/CONJUR-EB/CGU/AGU. Isso se deve ao fato de que o curso em questão é notoriamente especializado, com um corpo docente de natureza singular, tornando-o único para a solicitação atual. Os elementos e características desse curso demonstram sua complexidade e excepcionalidade, com ausência de concorrência, uma vez que este é o único provedor do curso.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Fundamenta-se na REQUISIÇÃO Nº 11 - DMT/DGEO/3º CGEO

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.000,00

8.1 Conforme tabela:

Cursos	Qnt	Valor unitário	Valor total
FME Básico	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
FME Avançado	2	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00
FME Flow	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
Total Geral	-	*-	R\$20.800,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

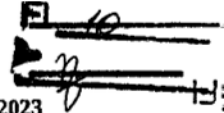
9.1 Não se aplica parcelamento as contratações, uma vez que os cursos possuem datas específicas de realização e deverão ser ofertados de uma só vez, nas datas determinadas para as suas realizações.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou independentes, uma vez que o objetivo final da necessidade é a contratação de capacitação nas áreas propostas, sendo o objetivo atendido totalmente pela solução proposta.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação pretendida fundamenta-se com o objetivo estratégico (OE) Capacitar Recursos Humanos - OE2 do Plano de Gestão 2023/2024 do 3º Centro de Geoinformação.



12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Capacitar os militares deste Centro nesta ferramenta e aplicar o conhecimento em desenvolvimento e aperfeiçoamento de rotinas na produção de geoinformação.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não é necessário tomar nenhuma medida antecipada, pois, após a emissão do empenho e seu encaminhamento para a instituição contratada, a única ação a ser realizada é aguardar o fornecimento do acesso para os militares iniciarem a capacitação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não há impactos ambientais e, por conseguinte, não há tratamentos específicos a serem destacados, uma vez que a natureza da contratação é a capacitação de militares.

15. Declaração de Viabilidade

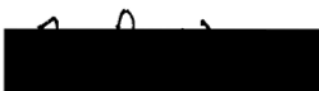
Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

As contratações deverão ser realizadas através de processo de inexigibilidade de licitação, amparadas no Art. 74, inciso III, alínea f) da Lei nº 14.133, de 1º ABR 21, tendo em vista tratar-se de inscrição em curso com objetos singulares e ministrados por entidades de notória especialização.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


Chefe da Divisão de Geoinformação



Chefe da SALC

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos
21/2023

Responsável pela Edição

Data de Criação
11/10/2023 10:38Objeto da Matriz de Riscos
Cursos de FME Básico, Avançado e Serve

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Impossibilidade de realização do curso na data prevista	A empresa alega que não poderá realizar a capacitação na data prevista	Gestão de Contrato	Contratada	Baixo	
Impactos						
1	Atraso do início do curso.					
Ações Preventivas						
P-01	Entrar em contato com a empresa e confirmar a execução na data prevista.			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Realizar a mudança da data do treinamento para que seja possível a realização dentro do exercício financeiro.			Responsável:		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

Secretário da Divisão de
Geoinformação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO**

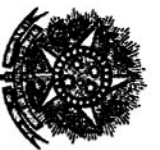
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 64491.004906/2023-04

**APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Gerenciamento de Riscos da dispensa de licitação, sendo o objeto eventual a **Prestação de curso de FME Form Básico, FME Form Avançado e FME Flow**, visando atender as necessidades do **3º Centro de Geoinformação**.

Recife-PE, 11 de outubro de 2023.

Ordenador de Despesas do 3º CGEO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL D'ALMA POLY COELHO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: Prestação de serviço (cursos) para o 3º Centro de Geoinformação.

Nº do Item	Item	Und	Qtd	Justificativa
1	Curso de FME Form Básico	Serviço	2	a) Alinhamento com o Plano de Gestão da OM. b) Aumento da eficiência operacional. c) Atualização tecnológica. d) Padronização dos processos.
2	Curso de FME Form Avançado	Serviço	2	a) Alinhamento com o Plano de Gestão da OM. b) Aumento da eficiência operacional. c) Atualização tecnológica. d) Padronização dos processos.
3	Curso de FME Form Flow	Serviço	2	a) Alinhamento com o Plano de Gestão da OM. b) Aumento da eficiência operacional. c) Atualização tecnológica. d) Padronização dos processos.

Quartel em Olinda - PE, 11 de outubro de 2023.

[assinatura]
Chefe da Divisão de Geoinformação

FI 14
B 2



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO

MOTIVAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 64491.004906/2023-04

O presente processo de contratação direta destina-se a legitimar, por meio de inexigibilidade de licitação, a contratação da Empresa SOLUTIAL - SOLUÇÕES E ANÁLISE DE DADOS LTDA (CNPJ: 29.775.845/0001-30), para prestação de curso de FME Form Básico, FME Form Avançado e FME Flow, visando capacitar os militares deste Centro.

Analisando-se os documentos do presente processo, pode-se perceber que, de fato, se trata de inexigibilidade de licitação, em consonância com o disposto no art. 74, da Lei nº 14.133/21.

Outrossim, do cotejo dos autos, se pode concluir que a necessidade de abertura do presente processo está devidamente justificada, de forma que, estando o procedimento alinhado com o que preceitua a legislação de referência, salvo melhor juízo, autorizo a contratação direta.

Olinda - PE, 17 de outubro de 2023.

Ordenador de Despesas do 3º CGEO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

Reconheço a inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do artigo 74 da Lei 14.133/21, de acordo com o Processo Administrativo nº 64491.004906/2023-04 referente à contratação da Empresa SOLUTIAL - SOLUÇÕES E ANÁLISE DE DADOS (CNPJ: 29.775.845/0001-30), para prestação de curso de FME Form Básico, FME Form Avançado e FME Flow, visando atender as necessidades do 3º Centro de Geoinformação, dentro do exercício financeiro de 2023.

Olinda - PE, 17 de outubro de 2023.

Ordenador de Despesas do 3º CGEO

Termo de Referência 5/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
5/2023	160179-3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO (3ª CGEO)		16/10/2023 09:17 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;	64491.004906/2023-04

1. OBJETO

1.1 Contratação de serviços de capacitação no software FME (Feature Manipulation Engine), promovido pela SOLUTIAL SOLUÇÕES E ANÁLISE DE DADOS LTDA, CNPJ: 29.775.845/0001-30, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

a. Curso FME Básico

- Vagas: 02 (duas)
- Valor:R\$ 6.000,00
- Data: 06/11/23 a 10/11/23
- Carga Horária: 20
- Modalidade: EaD
- Militares:



a. Curso FME Avançado

- Vagas: 02 (duas)
- Valor:R\$ 6.800,00
- Data: 16/11/23 a 23/11/23
- Carga Horária: 20
- Modalidade: EaD
- Militares:



a. Curso FME Flow

-Vagas: 02 (duas)

-Valor: R\$ 8.000,00

-Data: 27/11/23 a 01/11/23

-Carga Horária: 32

-Modalidade: EaD

- Militares:



2. JUSTIFICATIVA

2.1 A necessidade de contratar o curso de FME Desktop Avançado surge devido à sua ampla aplicação no processo de Produção Cartográfica, em diversas áreas da Divisão de Geoinformação deste Centro. Dentro desta divisão, essa ferramenta desempenha um papel fundamental em várias tarefas, abrangendo a seção de imagem, a de desenvolvimento, de aquisição e de validação, bem como em projetos de SIG Desktop.

2.2 O curso FME Desktop Avançado oferecido pela SOLUTIAL Soluções e Análise de Dados é perfeitamente adequado às necessidades de capacitação deste Centro. Isso ocorre devido à ampla utilização do FME em diversos aspectos da Produção Cartográfica, onde se destaca como uma ferramenta flexível e altamente otimizável. Essa flexibilidade permite a criação de processos de transformação por meio de uma interface intuitiva e a sua otimização permite reduzir o tempo de processamento nas etapas da produção.

2.3 O curso FME Desktop Avançado da SOLUTIAL Soluções e Análise de Dados é ministrado por profissionais com mais de 15 anos de experiência na plataforma FME, possuindo certificações Profissional, Trainer e FME Server. Isso assegura a excelência e qualidade dos produtos e cursos oferecidos. O curso solicitado por este Centro tem como objetivo capacitar seis militares com o conhecimento necessário para desempenhar eficazmente suas funções técnicas nas seções da Divisão de Geoinformação.

3. CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. A contratação presente, através de processo de inexigibilidade de licitação, atende ao Art. 74, inciso III, alínea f) da Lei nº 14.133, de 1º ABR 21, tendo em vista tratar-se de inscrição em curso aberto, com objetos singulares e ministrados por entidade de notória especialização na área.

4. DO VALOR TOTAL DO CURSO

4.1 O valor total do serviço, objeto da contratação é R\$ 20.800,00 (dois mil e quinhentos reais). As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União:

4.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

NC:2023NC403738

UG: 160179

PI: K1PDMGCDEGE

PTRES:193916

FONTE: 1000000000

ND:339040

5. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento referente à execução do objeto deste Projeto Básico será efetuado por meio de Ordem Bancária à Sociedade Empresária. O pagamento ocorrerá após o envio da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA - a qual conterá, no mínimo, O endereço, o número de inscrição no CNPJ, o número da respectiva nota fiscal e o seu valor.

6. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Chefe da Divisão de Geoinformação



Chefe da SALC



associação
brasileira das
empresas de
software

FI 14
22

CERTIDÃO Nº 230424/39.911

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **SOLUTIAL SOLUÇÕES E ANÁLISE DE DADOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº 29.775.845/0001-30, com sede à Rua Euclides Miragaia, 433 – Cj 703 – Jardim São Dimas – Fone (12) 3346-6858 – CEP 12245-902 – São José dos Campos/SP, associada na ABES sob o nº 3430/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam:

1. que a **SOLUTIAL SOLUÇÕES E ANÁLISE DE DADOS LTDA.** é a única “Authorized Silver Partner” no Brasil da empresa **SAFE Software Inc.**
2. que a **SOLUTIAL SOLUÇÕES E ANÁLISE DE DADOS LTDA** está autorizada pela empresa **SAFE Software Inc.**, a comercializar, instalar, configurar, bem como fornecer treinamento e suporte para clientes finais, o que inclui renovação anuais de manutenção, em todo o território nacional, referente ao software/programa para computador **FME®**.
3. que na data desta carta a **SOLUTIAL SOLUÇÕES E ANÁLISE DE DADOS LTDA.** tem 3 FME Certified Professionals, 1 FME Certified Trainer, 2 FME Server Certified Professionals e 1 FME Certified Business Professionals na equipe.
4. que todas as informações citadas neste documento estão disponíveis diretamente no site do fornecedor em: safe.com/partners/solutial.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 24 de abril de 2023.



DigiForte

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO

**Brasil digital,
menos desigual**

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 2161 - 2833

Esse documento foi assinado por MANOEL ANTONIO DOS SANTOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.digiforte.com.br/validade/LXH2C-NWN4L-45XLR-A6RN9>

Fl 20
r

___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___

28/09/23 17:13

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 28Set23 VALORIZACAO : 28Set23 NUMERO : 2023NC403738
UG EMITENTE : 160035 - DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160179 / 00001 - 3º CGEO
OBSERVACAO
PCE-ICN/2023 ATV DCT 21,25 E 32, DIEX Nº 4419-A1/GPG/DCT .

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	193916	10000000000	339040		160035	K1PDMGCDEGE	20.800,00

LANCADO POR : [REDACTED]

UG : 160035 28Set23 10:54

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA
(0051) PF2 NAO PODE SER UTILIZADA NESTA TELA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO)**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a aquisição constante na Requisição nº 11 – DGEO/3ºCGEO, de 11 de outubro de 2023, com inexigibilidade, nos termos do Art. 74º, Inciso I da Lei nº 14.133 de 1º ABR 2021.

2. Justificativa: Conforme necessidade prevista na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos de publicação de extratos do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação. Tal previsão está descrita no § 1º, do artigo 54, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Sendo assim, faz-se necessário a contratação do serviço de publicidade legal impressa (e/ou eletrônica) em jornais de grande circulação.

3. Para concretizar a contratação/aquisição, empregar a seguinte dotação orçamentária:

PCE-ICN/2023 ATV DCT 21,25 E 32, DIEX No 4419-A1/GPG/DCT .

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	193916	1000000000	339040	160035	K1PDMGCDEGE		20.800,00

4. Nos termos do art. 16, II da LC 101/00, os recursos para atender as despesas previstas no processo nº 246/23/3º CGEO, estão adequados orçamentária e financeiramente com a lei Orçamentária Anual – LOA, compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com o Plano Plurianual – PPA.

5. As seções interessadas adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Olinda-PE, 17 de outubro de 2023.

[Assinatura manuscrita]

Ordenador de Despesas do 3º CGEO

FI 22
#**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/10/2023 15:20:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOLUTIAL SOLUCOES E ANALISE DE DADOS LTDA**
CNPJ: **29.775.845/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FI 23
P 12

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.775.845/0001-30 DUNS®: 917124742
Razão Social: SOLUTIAL SOLUCOES E ANALISE DE DADOS LTDA
Nome Fantasia: SOLUTIAL SOLUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/11/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/01/2024
FGTS	Validade:	26/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/01/2024
Receita Municipal	Validade:	10/12/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2024
-----------	------------

Emitido em: 17/10/2023 15:19

1 de 1

Ass: _____



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL

Fl 24
P. 7

Data e hora da consulta: 17/10/2023 15:17:53

Usuário: [REDACTED]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
29775845	SOLUTIAL SOLUCOES E ANALISE DE DADOS LTDA	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.